

## ACORDO BRASIL E SANTA SÉ: DISCUSSÕES DENTRO E FORA DO CONGRESSO

O polêmico acordo coloca em debate a laicidade do Estado brasileiro e gera discussões sobre sua constitucionalidade

Em trâmite na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, o Acordo entre Brasil e Santa Sé, assinado em novembro de 2008 pelo governo federal no Vaticano, tem gerado reações negativas de movimentos sociais organizados. Intrinsecamente polêmico, o Acordo foi discutido nesta terça-feira (07/07) em Painel na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, pelo Ministro Cláudio Lins, pela Professora Doutora da USP, Roseli Fischmann, e por deputados.

Em uma breve pontuação histórica sobre a complexa relação entre o Estado brasileiro e religião, Fischmann lembrou que em um Brasil Monárquico o regime jurídico entre Estado e religião era caracterizado pela união, ou seja, havia uma estreita relação entre essas instituições e a religião católica era a oficial do país. É no período republicano que o Brasil passa a ter um regime jurídico determinado por uma separação atenuada, em que o Estado valoriza a religião, mas defende a liberdade de consciência, crença e culto. Assim, a laicidade do Estado brasileiro não rejeita a religião, mas garante direitos individuais e coletivos, característicos de um sistema democrático, que independem da doutrina religiosa seguida pelos seus cidadãos. O discurso dos que são contrários ao Acordo é baseado na afirmação de um Brasil laico e na inconstitucionalidade do texto acordado.

Segundo os contrários ao Acordo, vários artigos do texto ferem a Constituição Federal, por exemplo, aos instituir o ensino religioso confessional e desobrigar a Igreja Católica a cumprir leis trabalhistas. O Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso (FONAPER), declarou em seu sítio na internet que "o ensino religioso na modalidade confessional, cuja tarefa é transmitir a doutrina de uma denominação religiosa, é de responsabilidade das respectivas denominações religiosas nos seus espaços específicos de culto e estudo, e não na escola pública". Ao estabelecer

esse tipo de ensino nas escolas públicas, o Estado tem a responsabilidade de arcar com os custos gerados por essa atividade escolar, ou seja, o Acordo não intervém somente em questões de liberdade religiosa, mas também implica em ônus para os cofres públicos. O FONAPER adverte ainda que “a proposta de ensino religioso (...) não contempla os princípios e fins da educação nacional ao propor a oferta de segmentar os conhecimentos religiosos segundo cada denominação religiosa”. De acordo com a legislação brasileira que rege a educação religiosa, esse conhecimento deve se basear no pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, além do respeito à liberdade e apreço à tolerância.

Fischmann aponta que o texto do Acordo amarra o Legislativo, uma vez que dá ao Vaticano poder de intervir em decisões do governo sobre assuntos listados na concordata. Para o Deputado André Vargas (PT/PR), o Acordo é “um cheque em branco” à Igreja Católica. Do mesmo modo, o Deputador Arlindo Chinaglia (PT/SP) questiona a dependência do Governo Federal em relação ao Vaticano para futuras alterações no texto do Acordo. Para a professora da USP, o Brasil está indo contra uma tendência mundial de menor intervenção da Igreja nos Estados. O Centro Feminista de Estudos e Assessoria (Cfemea) acredita que o Acordo Brasil/Santa-Sé é, na verdade, um desacordo, pois recua “no exercício da liberdade e reconhecimento da pluralidade constitutiva de nossa sociedade”. Para o Cfemea “o Estado deve agir em defesa do interesse público e coletivo para alcançar a todas e todos com respeito às subjetividades e sem imposição”. De acordo com a cientista política e assessora legislativa da **Ágere**, Luíza Alencastro, a aliança constrange a liberdade religiosa que terá como consequência o retrocesso da sociedade brasileira, ferindo as conquistas e lutas de diversos movimentos sociais. Luíza afirma também que “o Estado financiaria indiretamente atividades religiosas, algo que é inconstitucional”. “Este financiamento se daria pelo oferecimento de infraestrutura do equipamento público para o ensino religioso confessional”, explica a cientista política.

Os favoráveis à aprovação do Acordo afirmam que ele nada mais é que uma sistematização do que está na legislação brasileira. Segundo o Ministro Cláudio Lins, não há nenhum tipo de inconstitucionalidade, pois “todos os órgãos envolvidos se ativeram à Constituição

“ o Estado  
financiaria  
indiretamente  
atividades religiosas,  
algo que é  
inconstitucional. Este  
financiamento se daria  
pelo oferecimento  
de infraestrutura do  
equipamento público  
para o ensino religioso  
confessional ”

**Luíza Alencastro,**  
cientista política e assessora  
legislativa da **Ágere**

Federal”. O Ministro sustenta ainda que “todos os estudos governamentais se pautaram em não causar nenhum tipo de privilégio à Igreja Católica”. No entanto, embora o texto do Acordo tente ser democrático e se refira em alguns momentos a confissões religiosas não-católicas, é importante ressaltar que ainda é a voz de uma doutrina específica falando em nome de outras. Da mesma forma, a declaração do Deputado Luis Carlos Haully (PSDB/PR) de que o Acordo seria “o sentimento da maioria respeitando as minorias” encobre a não-permissão de uma audiência pública que discuta o tema com a sociedade civil, para que assim se possa falar legitimamente em vontade da maioria.

Neste contexto, as audiências públicas são essenciais para que a sociedade brasileira possa se informar, pensar, e então decidir sobre um assunto tão controverso. Embora diferentes segmentos de movimentos sociais tenham se organizado no sentido de tentar colocar em pauta o Acordo e estimular o debate público e heterogêneo, é necessária uma maior pressão popular para que o Congresso Nacional discuta o tema com a devida cautela e decida com a propriedade de quem representa a vontade da população brasileira.



*No Ponto* é um informativo quinzenal sobre os trâmites governamentais que são acompanhados pela Ágere Cooperação de Advocacy. Para enviar sugestões ou solicitar alterações no cadastro, envie um e-mail para [noponto@agere.org.br](mailto:noponto@agere.org.br).

**Expediente**

ELABORAÇÃO DE CONTEÚDO

**Miryan Rodrigues**

Assessoria de Imprensa

**Luiza Alencastro**

Assessoria Legislativa

EDIÇÃO

**Iradj Roberto Eghrari**